



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
LEI MUNICIPAL 4902
de 17 de dezembro de 2024

**ALTERA O VALOR DA RM -
REFERÊNCIA MUNICIPAL**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º. O valor da **RM - Referência Municipal**, para fins de pagamento dos impostos, das taxas municipais e dos serviços públicos, fica fixado em **R\$ 65,40 (sessenta e cinco reais e quarenta centavos)**, para o exercício de 2025.

Art. 2º. Fica revogada a Lei Municipal nº 4757, de 21 de dezembro de 2023.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 17 de dezembro de 2024.



MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE